

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Almirante Bento Albuquerque, informações sobre a situação e a fiscalização de duas barragens de mineração localizadas nos municípios de Nova Lacerda e Nossa Senhora do Livramento, no Estado de Mato Grosso. Essas barragens foram construídas com a metodologia de alteamento a montante, o mais inseguro, e acumulam rejeitos de mineração de ouro, de alta toxidez. Inclusive, a barragem localizada em Nova Lacerda é classificada como de dano potencial associado alto.

Nesses termos, requisita-se:

1. saber se essas barragens estão sendo devidamente fiscalizadas pela ANM.
2. saber se nas fiscalizações recentes foram detectadas anormalidades que podem vir a provocar o rompimento dessas barragens.
3. saber se já existe programa de descomissionamento ou de descaracterização dessas barragens.
4. saber se esse programa de descomissionamento ou descaracterização pode ser acessado pelo público e de que forma.

5. saber quando o perigo representado por essas barragens será definitivamente afastado.

JUSTIFICAÇÃO

Diante dos desastres ocorridos no Brasil, onde o vazamento de rejeitos de mineração de ferro causaram dano incalculável, é preciso dar especial atenção às barragens construídas segundo a metodologia de alteamento a montante e, em particular, àquelas que contêm rejeitos altamente tóxicos.

Como a barragem de Nova Lacerda é classificada como de dano potencial associado alto, é imprescindível saber se a ANM está fazendo a fiscalização apropriada e se já há programa de descomissionamento ou de descaracterização da barragem. Em se tratando de rejeitos altamente tóxicos, não se pode correr riscos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jayme Campos
(DEM - MT)